

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CCC-COVID 19
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Sistema Eletrônico

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de cadastro reserva visando a contratação temporária de excepcional interesse público, para atendimento ao GRUPO ESPECIAL DE ATENDIMENTO – COVID19, pelo período necessário ao combate à pandemia, limitado até 06 (seis) meses, sob o regime administrativo, observado o Decreto 012/2020 e Art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 159/2005, de 27 de junho de 2005, e demais legislações pertinentes. Ressalta-se ainda que se a pandemia terminar antes do prazo estabelecido nesse edital o mesmo estará extinto, bem como todos os contratos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária, sujeitando-se os futuros contratados à respectiva jornada de trabalho, remuneração e exigências contidas no ANEXO I do presente edital e na legislação municipal.

1.2. Na medida da necessidade do Município de Cardoso Moreira os classificados no processo seletivo serão convocados para contrato com termo certo, seguindo a ordem de classificação.

Parágrafo único – sempre que necessária uma nova convocação, deverá ser observada a ordem de classificação a partir do melhor classificado.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **As inscrições deverão ser realizadas pela internet, com o envio de formulário de inscrição no modelo constante do anexo I deste Edital, para o e-mail da Secretaria Municipal de Governo e Administração – administracao@cardosomoreira.rj.gov.br a partir de 00h00 do dia 21/08/2020, até às 23h59min do dia 23/08/2020.**

2.2 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar para qual função/especialidade está concorrendo;

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

2.4 Não serão recebidas inscrições via Fax ou presencial, devendo o formulário de inscrição ser preenchido e assinado pelo candidato e digitalizado e encaminhado via Internet para o endereço eletrônico indicado na cláusula 2.1, sendo admitida tão somente inscrição não presencial, nas datas e horários definidos neste Edital.

2.5. Deverão ser rigorosamente observados os requisitos específicos exigidos para o ato de inscrição, comprovados com o envio por e-mail da seguinte documentação obrigatória, não sujeita a avaliação:

a) Cópia do respectivo diploma exigido no anexo I deste edital para a respectiva função a que concorrer o candidato;

b) Cópia do documento comprobatório de inscrição do candidato no respectivo Conselho Regional (conforme Anexo I). Para inscrição, o candidato deverá comprovar que está inscrito no Conselho que regula a respectiva profissão, não necessariamente no respectivo Conselho do Estado do Rio de Janeiro. A exigência de inscrição no Conselho deste Estado se dará quando da eventual contratação.

c) Cópia do CPF e do RG. Caso a carteira do respectivo conselho contenha o número destes documentos, a cópia dos mesmos fica dispensada.

2.6 - Todos os demais títulos apresentados para posterior avaliação e pontuação, referente à etapa de Análise de Documentos (títulos), também deverão ser digitalizados e encaminhados junto com o formulário de inscrição para o e-mail indicado na cláusula 2.1.

2.7 – A autenticidade dos documentos encaminhados pelo candidato será presumida, mas a Administração Pública poderá a qualquer tempo aferi-la.

2.8 - Serão admitidas inscrições por procuração. Se por instrumento particular, deverá ter a firma reconhecida em cartório e o instrumento de mandato também deverá integrar a documentação que instruir o pedido de inscrição.

3 - DO IMPEDIMENTO:

3.1. Serão desconsideradas as inscrições dos candidatos que:

a) tiverem sido exonerados por processo administrativo disciplinar do serviço público municipal, estadual ou federal;

b) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida na cláusula 2.5 deste Edital.

3.2. Não será permitida a participação neste Processo Seletivo de candidatos que tenham relação de parentesco até 2º grau colateral com qualquer dos integrantes da Comissão de Seleção.

4 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E SUA ETAPA ÚNICA:

4.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante etapa única de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos para os cargos de médico, enfermeiro, técnico em enfermagem, assistente social e psicólogo, e será avaliada em duas categorias, quais sejam, tempo de serviço e titulação, conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Titulação	60
Tempo de serviço	60

4.1.1. A pontuação dos candidatos a motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, guarda/Vigilante e Acadêmico (Médico) será realizada numa escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

4.1.2. O tempo de serviço válido para pontuação neste processo seletivo é aquele que revela a experiência profissional na área afeta à função escolhida pelo candidato.

4.2 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: Análise dos Documentos (NÃO PRESENCIAL), a qual será realizada e o resultado divulgado de acordo com o cronograma que integra este edital.

4.3 A etapa de Análise dos Documentos será pontuada da seguinte forma:

I) Dos Títulos – aplicáveis as funções de médico, enfermeiro e técnico em enfermagem, assistente social e psicólogo:

- a) Certificado de Pós-graduação *Strictu Senso*/ Doutorado – 20(vinte) pontos – limitado a 02 (dois) certificados;
- b) Certificado de Pós-graduação *Strictu Senso*/ Mestrado – 15(quinze) pontos – limitado a 02 (dois) certificados;
- c) Certificado de Pós-graduação/ Especialização *lato sensu* – 10 (dez) pontos – limitado a 02 (dois) certificados;

- d) Certificado de participação em conferências, congressos, seminários nas áreas de saúde – 1(um) ponto, sendo limitada apresentação de 05 (cinco) títulos desta espécie.

II) Do Tempo de serviço – aplicável a todas as funções:

Comprovante de tempo de serviço em contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado através de ato de nomeação ou declaração do Setor de Recursos Humanos, para os casos de Órgão Público, e de registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) para os casos de contrato com entidade privada – 01 (um) ponto para cada mês (contínuo) de trabalho, limitado a 60 (sessenta) pontos.

4.4. A Análise de Documentos (títulos) será de caráter classificatório.

4.5. A Análise dos Documentos será realizada pela Comissão de Seleção, observando que no momento da inscrição, por e-mail, se dará a entrega dos documentos, os quais deverão ser anexados em formato PDF.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na rede pública;
- b) O candidato com especialidade em grau de doutorado;
- c) O candidato de maior idade.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A lista de classificação referente ao Resultado Parcial de Análise de Documentos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira (www.cardosomoreira.rj.gov.br). No entanto, após a fase de apreciação dos recursos, será divulgada pelo mesmo veículo a Lista de Classificação Definitiva dos candidatos, segundo o cronograma que integra este edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. É facultado ao candidato a apresentação de um único recurso, por escrito, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, a contar da divulgação do resultado parcial, através de e-mail para o mesmo endereço eletrônico em que se der a inscrição.

7.2. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado imediatamente após.

8. DA ADMISSÃO.

8.1. A partir da publicação do resultado final do processo seletivo poderá haver convocação dos candidatos classificados, de acordo com a necessidade.

8.2. A convocação se dará mediante e-mail ou ligação telefônica no endereço eletrônico ou telefone indicados pelo candidato, indicado no formulário de inscrição, e a publicação do ato convocatório no site da municipalidade.

8.2. O prazo para comparecimento ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, sito a Rua Sebastião Zaquieu nº 84, Bairro Catarino - Cardoso Moreira/RJ, será de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser considerado desistente.

8.3. Para atender à convocação, o candidato deverá apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, os seguintes documentos (cópia sem autenticação):

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (xérox da página com nº, série e página de identificação);
- Certidão de casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 7 anos;
- Comprovante de Residência (*de preferência conta de água, energia elétrica ou telefônica*).

8.4. Após a validação dos documentos constantes da cláusula 8.3, o candidato receberá o encaminhamento para o exame médico admissional no ato de sua entrega à Administração.

8.5. Com a entrega dos documentos exigidos referente ao item 8.3, o candidato estará declarando a sua autenticidade, podendo responder por eventual falsidade documental.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no pleno conhecimento das instruções contidas neste Edital, concordando o mesmo com os seus termos, em especial em relação às pontuações referentes à Análise de Documentos.

9.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e necessidade da Administração Pública.

9.3. Não serão exigidos quaisquer documentos que comprovem a qualificação do candidato no ato da inscrição, mas este assume a responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

9.4. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser digitalizados e anexados como documento ao e-mail de inscrição.

9.5. O formulário de inscrição poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, anexo a este Edital. O seu preenchimento e envio é de inteira responsabilidade do candidato.

9.6. Se no ato de inscrição for constatada ausência de quaisquer dos requisitos essenciais, o candidato será eliminado, não cabendo recurso para este tipo de situação.

9.7. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para as comunicações de seu interesse, sendo considerada efetivada a notificação e/ou convocação encaminhada para os endereços informados no ato da inscrição, caso o candidato não tenha comunicado a sua mudança à Administração Municipal.

9.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, responsável por este Processo Seletivo.

9.9. A Comissão será nomeada por Decreto pelo Prefeito Municipal.

Cardoso Moreira/RJ, 19 de agosto de 2020.

GILSON NUNES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CCC-COVID 19
RELAÇÃO DAS FUNÇÕES

Item	Cargo/ Função/ Vagas	Exigências	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
01	Médico 1 (uma) vaga	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão especialista.	Plantão 24h	5.500,00
2	Enfermeiro 08 (oito) vagas	Curso Superior de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão especialista.	Plantão 24h	3.390,00
3	Auxiliar de Enfermagem 18 (dezoito) vagas	Curso de Auxiliar Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	Plantão 24h	1.490,00
4	Motorista de Ambulância 04 (quatro) vagas	Ensino fundamental, curso de condutor de ambulância exigido pelas normas de trânsito e CNH categoria D (no mínimo)	24 h	1.625,51
5	Auxiliar de Serviços Gerais 08 (oito) vagas	Ensino Fundamental	24 h	1.290,00
6	Recepcionista 04 (quatro) vagas	Ensino Fundamental	24h	1.390,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CCC - COVID 19)

7	Guarda Vigilante 08 (oito) Vagas	Ensino Fundamental	24h	1.350,00
8	Assistente Social 01 (uma) Vaga	Curso Superior de Graduação em Assistência Social reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão especialista.	24h	3.181,26
9	Psicólogo 01 (uma) vaga	Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão especialista.	24h	2.714,65

OBS: Local de Trabalho: UMS – Jose Salgueiro / CCC-Covid-19



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
adminstracao@cardosomoreira.rj.gov.br

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CCC-COVID 19)
CRONOGRAMA
DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

Evento	Data
Inscrição	De 00h de 21/08/2020 à 23h59min do dia 23/08/2020
Análise dos documentos	24/08/2020
Resultado Parcial	26/08/2020, a partir de 15h.
Recurso	27/08/2020, até as 15h.
Resultado Final	28/08/2020
Convocação/Admissão	A partir da publicação do resultado final

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CCC-COVID 19)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2020

Cargo: _____

Nome do Candidato (a): _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: (____) _____ - () próprio () recado

E-mail: _____

Requisitos obrigatórios:

- () Cópia digitalizada do Diploma de graduação em curso autorizado pelo MEC;
- () Cópia digitalizada do Diploma de Especialização (somente para os cargos 1 e 2);
- () Cópia digitalizada do registro ou inscrição no respectivo Conselho Regional da profissão, quando exigido;

Requisitos classificatórios: Títulos

- () Cópia digitalizada do Diploma de Doutorado – quantidade _____;
- () Cópia digitalizada do Diploma de Mestrado – Quantidade _____;
- () Cópia digitalizada do(s) Diploma(s) de Pós-graduação/ Especialização *lato sensu*.
Quantidade _____;
- () Cópia do(s) Certificado(s) de participação em conferências, congressos, seminários na áreas de saúde, com carga horária mínima de 10 (dez) horas - sendo limitado apresentação de 05 (cinco) títulos desta espécie. Quantidade _____;

Requisitos classificatórios: Tempo de serviço

- () Comprovante de tempo de serviço no setor público.
Quantidade em meses corridos: _____
- () Comprovante de tempo de serviço no setor privado.
Quantidade em meses corridos: _____